



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 01/82.

Dispõe sobre a alienação de Bem pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e dá outras Providências.

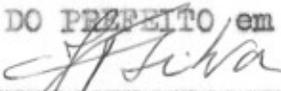
O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma Camionete Marca CHEVROLET, Modelo C 10 Ano de Fabricação 1978, obedecendo os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO em 12 de Janeiro de 1982.

  
JOão Ferreira Silva-prefeito.